



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 123 - de 1.952.-

O Senhor RAUL CASSEBE, Vice-Prefeito, em exercício, da Prefeitura Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber :-

- a) - 321-8-82-1 - Pessoal Variável
I - Diaristas R\$ 60.000,00
- b) - 321-8-82-3 - Material de Consumo
I - Aquisição de gasolina, óleo madeira, cal, cimento, pregos e etc. R\$ 25.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no primeiro semestre do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 6 de Novembro de 1.952.-

Raul Cassebe.-
Vice-Prefeito, em exercício.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretario.-